LEI Nº 3.116, DE 17 DE JUNHO DE 2003

"Altera o valor do nível XII do Anexo II da Lei nº 2.988, de 28 de janeiro de 2002, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º - O valor do nível XII do Anexo II da Lei Municipal nº 2.988, de 28 de janeiro de 2002 - QUADRO DE NÍVEIS E SALÁRIOS - passa a ser o seguinte:

ANEXO II QUADRO NÍVEIS E SALÁRIOS	
Nível	**VALOR R$**
XII	1.988,30

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2003.

Coronel Fabriciano, 17 de junho de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL